UNIFESSPA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

BOLETIM DA CPPAD
Nº 04 – Abril de 2019

Reitor
Maurílio Abreu Monteiro
Vice-Reitora
Idelma Santiago da Silva
Presidente da CPPAD
Khândida Coelho Vichmeyer Paula

SUMÁRIO

SINDICÂNCIA **3**
Sindicância Investigativa-Designação 3
Sindicância Acusatória-Prorrogação 3

Processo Administrativo Disciplinar **4**
PAD-Prorrogação 4
PAD-Prorrogação 4
PAD-Designação 5

1. SINDICÂNCIA

1.1 Sindicância Investigativa-Designação

PROCESSO:	23479.002616/2019-12	
PORTARIA:	0591/2019	**Data da Publicação:** 09/04/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01; e o que consta no Processo nº 23479.002616/2019-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Rosemir Santana da Silva Pereira**, matrícula SIAPE nº 2219118, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica, o(a) servidor(a) **Higson Allender Pires Monteiro**, matrícula SIAPE nº 1618190, ocupante do cargo de Administrador do quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, o(a) servidor(a) **Bernardo Tomchinsky** , matrícula SIAPE nº 2417111 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Estudos Em Saúde e Biológicas, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo n°23479.002616/2019-12, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base no art. 19 e art. 21 da Instrução Normativa n° 14, de 14 de novembro de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 04 de abril de 2019.

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor

1. SINDICÂNCIA

1.2 Sindicância Acusatória-Prorrogação

PROCESSO:	23479.015383/2018-37	
PORTARIA:	0629/2019	**Data da Publicação:** 22/04/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ–Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01; e o que consta no Documento nº 23479.005777/2019-68;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do Art. 145 da Lei nº 8.112/1990, por **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão do processo nº **23479.015383/2018-37**, conduzido pela **Comissão de Sindicância** designada na Portaria nº **0433/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 12 de abril de 2019.

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

2.1 Prorrogação

PROCESSO:	23479.007525/2017-45	
PORTARIA:	0606/2019	**Data da Publicação:** 10/04/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01; e o que consta no Documento nº 23479.005135/2019-69;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, nos termos do Art. 152 da Lei nº 8.112/1990, por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0232/2019, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviço em 08 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº **23479.007525/2017-45**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 08 de abril de 2019.

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor

2 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

2.2 Prorrogação

PROCESSO:	23479.014728/2018-35	
PORTARIA:	0620/2019	**Data da Publicação:** 10/04/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01; e o que consta no Documento nº 23479.005227/2019-49;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, nos termos do Art. 152 da Lei nº 8.112/1990, por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0183/2019, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviço em 31 de janeiro de 2019, referente ao Processo nº **23479.014728/2018-35**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 09 de abril de 2019.

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor

2 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

2.3 Designação

PROCESSO:	23479.010214/2018-19	
PORTARIA:	0678/2019	**Data da Publicação:** 29/04/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pág. 01; e o que consta no Processo nº 23479.010214/2018-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes nos processos acima mencionados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112/90:

Presidente:

Idelvandro José de Miranda Fonseca, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2139800 - CTIC;

Membros: **Onivaldo de Sousa Cunha**, Assistente em Administração, matrícula nº 2159500 - Instituto de Ciências Exatas; e

Valquimarque Nascimento Feitosa,Assistente em Administração, matrícula nº 2146812 - Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do §1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 25 de abril de 2019.

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-UNIFESSPA
Campus de Marabá-Unidade III (Cidade Universitária)
Av. dos Ipês S/N Bairro:Cidade Jardim - Nova Marabá
CEP: 68500-000 Marabá - Pará - Brasil
Site:http://www.cppad.edu.br
E-mail:cppad@unifesspa.edu.br
Distribuição: Gratuita Periodicidade: Mensal